

Lei n: 93, de 19^o Novembro de 1.958.

"Autoriza a doação de imóvel."

A Câmara Municipal de Inhumas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Inhumas Sport Club, o terreno onde se encontra o Estádio Elpidio Luís Brandão.

Art. - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Inhumas
em, 19 de Novembro de 1.958

Sebastião de Faria
Prefeito Municipal

Secretário